

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 6 (seis) meses.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa terá direito de divulgar o nome, dados e imagem dos inscritos no presente Chamamento Público, sem qualquer ônus, o fazendo com fundamento e nos limites da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), e da Lei de Acesso a Informação (LAI - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

14.2.1 Os atos de inscrição e demais que se sucederem no bojo do Edital e do Contrato, já representam a concordância tácita com a publicação dos dados e imagens, que se feitas, os serão nos limites das legislações citadas e sem que haja qualquer indenização.

14.3 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.4 A proposta vencedora do certame poderá ser alterada conforme decisão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, visando garantir a adequação ao interesse público, à viabilidade técnica e financeira, e ao alinhamento com as políticas culturais do Distrito Federal.

14.5 A Organização da Sociedade Civil (OSC), ao firmar Termos de Fomento, Termos de Colaboração junto a SECEC, fica obrigada a atender o disposto na Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei distrital 6.858, de 27 de maio de 2021, Lei distrital nº 6.637, de 20 de julho de 2020 e a Portaria SECEC nº 09, de 20 de janeiro de 2023" de que trata da acessibilidades, notadamente "Audiodescrição e Libras".

14.6 Quando se tratar de parcerias realizadas em áreas públicas, a Organização da Sociedade Civil fica responsável a reparar os danos causados na área pública decorrentes do evento, com obrigação de restaurar a área utilizada, bem como no ato de assinatura do contrato apresentar caução que supre tal obrigação, nos termos da Lei distrital nº 7.541, de 19 de julho de 2024.

14.7 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.8 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.9 Deve-se observar, definitivamente, a execução da Portaria SECEC nº 133, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para a divulgação de projetos realizados ou fomentados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e aprova o Manual de Aplicação de Marca de que trata o art. 77 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018.

14.10 A Organização da Sociedade Civil (OSC), que for habilitada por meio de Edital de Chamamento Público da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou receber Recurso via Emenda Parlamentar, deverá contactar com a ASCOM/SECEC para tomar conhecimento das obrigações vinculadas ao plano de comunicação que deverão constar dos referidos instrumentos contratuais.

14.11 Ficam vedadas de participar de quaisquer Termos de Fomento firmados no âmbito da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF as Quadrilhas Juninas que integrem a execução do presente Chamamento Público, independentemente da forma de sua participação, durante a vigência do respectivo instrumento de parceria, sob pena das devidas sanções.

14.12 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, até 5 (cinco) dias após a publicação do Edital no DODF, a qual será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.13 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

14.14 Para elucidação de qualquer dúvida, as Organizações da Sociedade Civil poderão entrar em contato com a Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural pelo 3325-6227 ou por mensagem de whatsapp para o telefone 3325-5217.

14.15 O Edital e seus anexos estarão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Cultura Economia e Criativa (<https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos>). Brasília/DF, 23 de abril de 2025

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO
Secretária de Estado, Substituta

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2025 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2021
PROCESSO Nº 00150.00005479/2021-81**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Apostilamento objetiva o reajuste do valor da Bolsa de Ressocialização do Nível II e do Nível III, constante no Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021-SECEC, celebrado entre esta Secretaria e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF – CNPJ nº 03.495.108/0001-90, consoante Processo nº 00150-00005479/2021-81, com fulcro no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e item 17.3 da Cláusula Sétima do Contrato. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: 2.1 O reajuste contratual será aplicado considerando o aumento do salário mínimo para R\$1.518,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), de acordo com Decreto nº 12.342, de 30

de dezembro de 2024 e o reajuste da Bolsa Ressocialização do Nível I, conforme Termo de Apostilamento 08 (161631690), que passou para R\$ 1.138,50 (um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos). 2.2 O reajuste contempla a Bolsa Ressocialização do Nível II e do Nível III, visto que a Cláusula Sexta do Contrato, subcláusula 6.4, prevê que o Nível II equivale a 20% (vinte por cento) em cima do valor do Nível I e o Nível III equivale a 20% (vinte por cento) em cima do valor do Nível II, nos termos da proposta Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF. 2.3 O valor mensal da Bolsa de Ressocialização Nível II passará para R\$ 1.366,20 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). 2.4 O valor mensal da Bolsa de Ressocialização Nível III passará para R\$ 1.639,44 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). 2.5 O reajuste encontra amparo legal no Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2021 (74145979), Cláusula Sétima, subcláusula 7.4, visto que a remuneração do reeducando não pode ser inferior a ¾ do salário mínimo, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 7.210/1984. 2.6 Os efeitos financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2025, em cumprimento do citado Decreto. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: 3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento. Brasília, 22 de abril de 2025. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO: 00150-00010115/2024-65

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL toma pública a aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO AV 3, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 19.419.991/0001-70, com sede no SBS, Quadra 02 Bloco S sala 1209 – Brasília/DF, em razão da ausência de comunicação e transparência com o gestor ou comissão gestora, com a área finalística ou com outras unidades da Secretaria que demandem comunicação com a OSC, conforme o disposto no inciso VI, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 113/2022, cujo objeto era a realização do projeto "Mãos Criativas – 2ª Edição", nos autos do processo SEI nº 00150-00007121/2022-73. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 12/2024 - SEDES/DF****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024**

Processo SEI nº: 00431-00023331/2023-05. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2024. Contratante: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, CNPJ nº 04.251.080/0001-09. Contratada: Visual Eventos e Formaturas Ltda, CNPJ nº 23.540.814/0001-14. Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 12/2024 – SEDES/DF, firmada com a empresa Visual Eventos e Formaturas Ltda, referente ao fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar) na Unidade de Santa Maria, conforme especificado no Termo de Cancelamento. Fundamentação Legal: §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, apresenta recusa para assumir o contrato de gestão do Restaurante Comunitário de Santa Maria. Observações: O cancelamento não implica na anulação dos atos praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 12/2024 – SEDES/DF. O presente Termo é assinado pelo representante legal da SEDES/DF, na qualidade de ato unilateral, nos termos do art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Brasília/DF, 23 de abril de 2025. EDWARD FONSECA DE LIMA, Subsecretário de Administração Geral.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00005058/2025-91 Assunto: Inexigibilidade de Licitação AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA (ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO), inscrita no CNPJ nº 10.825.457/0001-99, com base na alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o art. 224 do Decreto nº 44.330/2023 e a alínea "i" do inciso I do art. 8º da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024. A contratação tem como objetivo capacitar 6 (seis) servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES) no curso "Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Sanções em Licitações e Contratos Administrativos - Atualizado com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021". O curso será realizado nos dias 5 e 6 de maio de 2025, conforme Documento de Oficialização da Demanda (168543246), Estudo Técnico Preliminar (165900366), Proposta Comercial enviada pela empresa (165959874) e Termo de Referência (165902997). O valor total da contratação é de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

EDWARD FONSECA DE LIMA
Subsecretário